

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 259-A | Página 1

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### = DECRETO Nº 4.822, DE 26 JUNHO DE 2018 =

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 301.450,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 301.450,00, suplementar à seguinte dotação do orçamento gente:

06 SECRETARIA DA CIDADANIA

01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSIST. SOCIAL

08.244.0021.2.009 Manutenção e Coordenadoria da Assistência Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (ficha 68)  
R\$ 1.450,00

RECURSO: 1076 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 - Assistência Social - Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 162) R\$ 300.000,00

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 – Transf. e Convênios Federais - vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 – Educação

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 301.450,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 164) R\$ 151.450,00

RECURSO: 1013 - CONVÊNIO VINCULADO ENS. FUNDAMENTAL - ESTADO

FONTE DE RECURSO: 02 – Transf. e convênios Estaduais– Vinculados

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033 Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 243) R\$ 150.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 301.450,00

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
26 DE JUNHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### Portarias

#### =PORTARIA Nº 8.840, DE 26 DE JUNHO DE 2018=

*“Exonera o servidor Jair César Sbroion, ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Econômicos, de provimento em comissão e dá outras providências.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ART. 1º. Nos termos do inciso I do art. 51 e alínea “a” do inciso II do art. 52 da Lei 424/69, EXONERAR nesta data o servidor JAIR CÉSAR SBROION, portador do CPF nº 175.474.698-50, nomeado nos termos do art. 2º da Portaria 8.803, de 30 de maio de 2018, para o exercício

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 259-A | Página 2

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Departamento de Comunicação

do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS** (Coordenadoria de Finanças e Tributação), de provimento em comissão.

ART. 2º. Nos termos do artigo 88 da Lei nº 424/69, cassar nesta data a licença para trato de interesses particulares concedida nos termos do art. 1º da Portaria nº 8.802/18 ao servidor **JAIR CÉSAR SBROION**, portador do RG nº 25.155.172-6 SSP/SP, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo (Setor de Tesouraria / Portaria 3.692/00 e 8.765/18).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O servidor referido no caput deste artigo deverá observar o prazo para reassunção das atividades de seu cargo efetivo previsto no parágrafo único do artigo 88 da Lei nº 424/69.

ART. 3º. Determino ao Setor de Recursos Humanos que faça a notificação do servidor **Jair César Sbroion** e lhe dê ciência do conteúdo desta Portaria, enfatizando o prazo previsto de retorno às atividades funcionais efetivas.

**PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
26 DE JUNHO DE 2018.**

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

**-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

**RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM**

**Diretor Administrativo**

### **=PORTARIA Nº 8.835, DE 21 DE JUNHO DE 2018=**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares à servidora **Giovana da Silva Ribeiro Avelar**, efetiva do cargo de Cozinheira.”*

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder licença para trato de interesses particulares à servidora **GIOVANA DA SILVA RIBEIRO AVELAR**, portadora do RG nº 30.114.617-2 SSP/SP, efetiva do cargo de Cozinheira (Setor de Ensino Fundamental / Portaria

nº 6.585/09), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 19/07/2018, sem vencimentos, conforme preceitua o artigo 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 2.227/18.

**PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
21 DE JUNHO DE 2018.**

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**

**-Prefeito Municipal-**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

**RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM**

**Diretor Administrativo**

**Republicada por erro material**